



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0565/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0565/1998 DE 18/08/98

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE CANDIDO DA SILVA

EMENTA:

Denomina Praça Maria Lopes Braga o logradouro publico
inominado, localizado na Rua Raul de Azevedo, na altu
ra do numero 713, no jardim Magdalena, e da outras
providencias.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.970/2000 de 22/3/2000

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:42:18

00000016099-71



ARQUIVADO EM

24/03/2000

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituta



Câmara Municipal de São Paulo

283

Folha no	01	de pro.
n.º	565	de 1998

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 18 AGO 1998
<i>Com. e Justiça</i>
<i>Pol. Urbana</i>
<i>Educação</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-0565/1998

Denomina Praça Maria Lopes Braga o logradouro público inominado, localizado na rua Raul de Azevedo, na altura do número 713, no jardim Magdalena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Praça Maria Lopes Braga logradouro público inominado, localizado na rua Raul de Azevedo, na altura do número 713, no jardim Magdalena.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 1998.

[Assinatura]
Vicente Cândido da Silva
vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 18 AGO 1998 ★
- DT. 10 -

Handwritten notes at the top left of the page.

Handwritten notes at the top right of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) à esta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 224 e livro de informação sob n.º 5 1918 1983 1 *Ed*



Folha n.º	02	de proc.
n.º	565	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Maria Lopes Braga nasceu em 05 de Abril de 1926 na cidade de Abricampo, Minas Gerais.

Mudou-se para São Paulo em 1971 e passou a trabalhar com muita intensidade para a coletividade.

Mulher de grande dinamismo, sempre trabalhou em prol da região e principalmente em favor do Jardim Magdalena.

Sua postura honesta e dedicada resultou no respeito da população local, que muito a estimava.

Maria Lopes Braga, mais conhecida como "Dona Cota", faleceu em 04 de Abril de 1995, deixando em todos os moradores do Jardim Madalena enorme sentimento de tristeza.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

Tracema Boquetti Merola
Oficial



Certidão de óbito Nº 2587

CERTIFICO que às fls. 090 do livro C-086 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 010121 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de MARIA LOPES BRAGA, falecida no dia quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (04/01/1996), às 11 horas e 50 minutos, no Hospital Prof. Edmundo Vasconcelos, neste subdistrito, do sexo feminino, profissão, do lar, natural de Abre Campo-MG, residente e domiciliada Rua; Etiopia, nº 52, com 70 anos de idade, estado civil casada com o sr. WILSON LOURENÇO BRAGA., filha de JOÃO LOPES DE FARIA e de ANA LOPES BRAGA. NÃO DEIXOU BENS. DEIXOU OS FILHOS: JOSE, ANGELA, MARIA LUCIA, MARIA DO CARMO, RITA e ELIZABETE, maiores de idades.

Foi declarante Jose Eudes Braga (PROV.26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Jose Luiz Rebello de Moraes, que deu como causa da morte: arritmia ventricular, acidente vascular cerebral, broncopneumonia e o sepultamento foi feito no Cemitério Embu-SP.

Registro feito em oito de janeiro de mil novecentos e noventa e seis.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 11 de janeiro de 1996.

Ricardo Martins Lopes
Escrevente

Reconheço a firma supra de

Ricardo Martins Lopes e dou fé.

249 Subdistrito de Indianópolis, 11 de janeiro de 1996.

Em testemunha, da verdade, M. G. de Sousa

Emolumentos	Proc. Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Apamagis	Total
7,21	xxxxxxx	0.75	xxxxxx	1,48	xxxxxx	9,45



Rua Raul de Azevedo
Praça a ser denominada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 565 de 19.. 98 .. 20 08 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 20-08-98

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

20 / 8 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/09/98 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar.

em 15 de Setembro de 1998
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

Ao Nobre Vereador

para relatar

em 11 de Setembro de 1998
Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 66#

Em 23/9/98

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 565/98, de autoria do Nobre Vereador Vicente Candido:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA MARIA LOPES BRAGA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço, que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 565/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/9/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 23/09/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Assilliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3
23 1 09 198
17:20h

Sra. Ana Maria,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a Comissão de Constituição e Justiça.

23/09/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

23/09/98

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUIE M. juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1, sob folha 1, n.º 072.09
Em 08/10/1981



Folha Nº. 07	do proc.
Nº. 565	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0864/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 565/98, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva - que denomina Praça Maria Lopes Braga o logradouro público inominado, localizado na Rua Raul de Azevedo, na altura do número 713, no Jardim Magdalena - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 565/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Folha Nº. 08	do proc.
Nº. 565	de 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>

Recebi ofício Leg.3 nº864/98 , de
29/09/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 565/98 , de autoria do Ver. Vicente Cândido da Silva.

RECEBI EM:

02/10/98

Anexo: Xerox do P.L. 565/98, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 01, 04 e 06 do proc.

[Signature]
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
S. Paulo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 565 de 19 98 08 10 98 (a) *ASIA MARIA FERNANDES*
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/10/98

§
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 13.00 hs.

SEGUIE ☒ juntado ☒ nesta data, ☒ documento ☒ e papel para informação, rubricado ☒

sob folha ☒ n.º 130,11 e 12 #

Em 13, 11 78

(a)



Folha No. 071 do proc.
No 5657 da 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de MARÇO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

209/98

15 - DOCCREC
15-0269/1998

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A.T.L.
Em 11/11/1998
às 16:00 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CEL
CELSO PITTA
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

11 11 198

16:40h K

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 12 / 11 / 98

JOSE CRISTINO *R* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 10:00 hs.



Folha No. 117	do proc
No 5657	de 18 90
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 565/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0864/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 209 /98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 12#	do proc.
No 565#	de 1998
O funcionário	

folha de informacao n. -8-

do. ~~2000~~ n. 1998.0197982.8, em 20/10/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE GANT
Assist. Admin. II
SEHAB - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .565/98 MEMO ATL : 1.695/98 V.CANDIDO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC MARIA LOPES BRAGA

HOMONIMIA : NAO

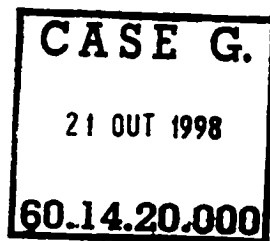
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: LOGRADOURO DELIMITADO PELAS RUAS RAUL DE AZEVEDO E EDUARDO CARIGE BARAUNA. (SETOR 184 - QUADRA:229).

20/10/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

ROBERTO FERREIRO
Ass. Tec. Administrativa
LE 2002.0197982.8 - CASE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 565/98
26/05/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Candido da Silva que visa denominar Praça Maria Lopes Braga, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carige Barauna, no Jardim Magdalena.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, ante as informações de fls. 12, ressaltamos a necessidade de elaboração de substitutivo.

Legal, portanto, a propositura.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em 31/7


Roberto Apoli
Presidente da CCJ

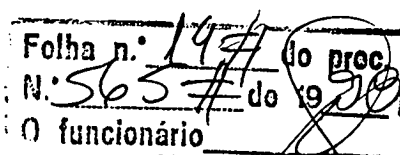
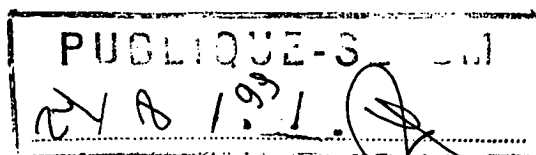
De acordo para emissão de relatório,
em 25/6/99


Relator

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{para informação} documento, rubricado sob

telha nº 14.015 B.O. 137 a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0788/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 565/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Vicente Candido da Silva que visa denominar Praça Maria Lopes Braga, o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carigé Barauna, no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 565/98.

Denomina o espaço público inominado situado no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Maria Lopes Braga" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carigé Baraúna, localizado no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo.

ecsa/pl0565-8

17 - RELCOM
17-0408/1999



folha n.º 15 do p.º ac.
5657 de 1988
funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/8/99.

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31/8/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RP-16190
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 31.08.99 as 15 h.

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

AO NOBRE VEREADOR BRUNO PEDRO

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

31 08 99
PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ • papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 16 _____
Em 09/09/99

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0929/1999

Folha n°. 16 do proc.
N°. 565 de 1998
O funcionário: *ml*

PARECER Nº

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 565/98

O Projeto de Lei nº 565/98, de autoria do nobre Vereador Vicente Cândido da Silva, tem como objetivo denominar Praça Maria Lopes Braga, o logradouro público inominado, delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carigé Baraúna, Distrito do Capão Redondo.

O projeto de lei em questão está acompanhado de: justificativa, cópia da Certidão de Óbito e cópia do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 209/98 informou:

- a - o logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e não tem CODLOG;
- b - o logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são insuficientes.

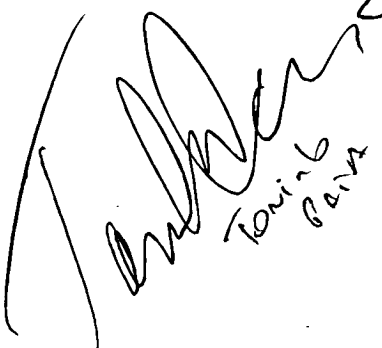
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente tendo analisado a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
08/09/99


Vereador Aurélio Nomura
Presidente

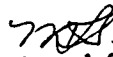

Vereador Bruno Feder
Relator


Antonio Carlos


Adalberto Spasati

17 - RELCOM
17-3084/1999

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/09/99

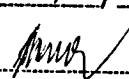

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 10/9/99 as 16:10 h.

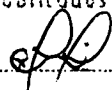

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 9 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de, juntados nesta data 10/09/99 rubricados sob
folhas de n° 19 / 30 / 09 / 99 a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16-1165/1999 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 565/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Vicente Cândido da Silva, a presente propositura objetiva dar o nome “Praça Maria Lopes Braga” ao logradouro público inominado e delimitado pelas Ruas Raúl de Azevedo e Eduardo Carigé Baraúna, no Jardim Madalena, Distrito do Capão Redondo.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitável cidadã, nascida nas Minas Gerais e de profissão do lar que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve importante participação em diversas lutas comunitárias em prol de melhorias para o Jardim Madalena, onde morava. Fez inúmeros amigos e deixou muitas saudades nesse bairro da região do Capão Redondo, onde era muito querida.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/03/99.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-6195/1999

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 05/10/99

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

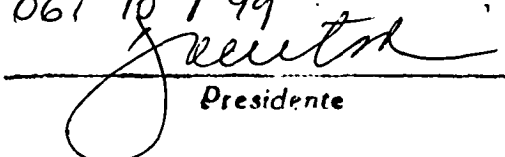
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 06/10/99 as 10:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

do nobre Vereador Mourad
para relatar

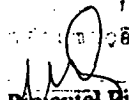
Salada Comissão de Finanças e Orçamento

06/10/99


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) juntada a ...
adotado sob o nº ...
... 01/02/2000 ...


Maria Pimentel Pinto Ravenna
Secretária - RF. 11.085

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
 Pareceres (ns. 147/15, 16, 17, 18)
 publicados no DOM de 08/02/2000
 páginas(s) 58/59, coluna 4; 1
 conforme art. 82, § 1º, do RL
 Conferido: _____

Marta Pimentel Pinto Ravena
 Secretária - RF. 11.085

A Leg. 3
 Em, 07/02/00

Marta Pimentel Pinto Ravena
 Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEGIS
 em 07/02/00
 11-40 hora

ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

Sr. Cristino,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

17/02/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

17/02/00

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
 Assistente de Chefia Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
 documento _____, papel de _____
 rubricado _____ sob folha nº 19 e 23
 Em 23/03/00



Folha nº. 19	do proc.
n.º 565	de 1598

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0051/2000

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 565/98, de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva, que denomina o espaço público inominado situado no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

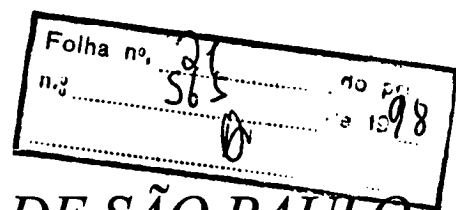
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 565/98). (Ver. Vicente Cândido da Silva). Denomina o espaço público inominado situado no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Lopes Braga o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carigé Baraúna, localizado no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTIANO SOUZA SANTOS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 52 e digitei. Eu, KATHYA KURY MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 17 de fevereiro de 2000. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI. Visto, SÔNIA MARIA VERZOLLA Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. DT.7

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amnte

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 12.970 DE 22 DE *março* DE 2000.

Denomina o espaço público
inominado situado no Jardim
Madalena – Distrito do Capão
Redondo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Lopes Braga o logradouro público uninominado delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carigé Baraúna, localizado no Jardim Madalena – Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de fevereiro de 2000.

O Presidente,

Amn

Z.a.



Folha nº	22	proc.	
n.º	565		98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de fevereiro de 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 51/2000 , de
25/02/2000 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 565/1998 ,
de autoria do Vereador Vicente Cândido da Silva.

Anexo:

RECEBI EM:
09/03/00

Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
30/03/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

LEI Nº 12.970, 22 DE MARÇO DE 2000

(Projeto de Lei nº 565/98, do Vereador Vicente Candido da Silva - PT)

Denomina espaço público inominado situado no Jardim Madalena - Distrito do Capão Redondo, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Maria Lopes Braga o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Raul de Azevedo e Eduardo Carigé Baraúna, localizado no Jardim Madalena - Distrito do Capão Redondo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2000, 447ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / 03 / 2000

página 01 de uma 2ª / 3ª

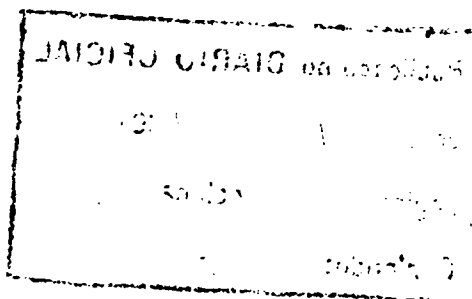
Conferido:

Ao DT.94 - arquivo,
Para as devidas providências.

23/03/00

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 23 # fls.
Arquivo em	24-03-2000
O Func.º	<i>JSF</i>
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	



SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)